



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Executivo

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI 407-10/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

21/03/2022

*Osório*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

- a) Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
- b) Declaração de atendimento as exigência do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
- c) Curriculum Vitae atual com foto;
- d) 01 foto 3x4;
- e) Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
- f) PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
- g) Cédula de Identidade/RG;
- h) Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
- i) Reservista (sexo masculino);
- j) Carteira de Habilitação (p/cargo de motorista **CNH D** e curso de Transporte Escolar reconhecido pelo DETRAN RO);
- k) Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site);
- l) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (autenticada no próprio site);
- m) Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração);
- n) Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado trazer CPF do cônjuge);
- o) Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos, e CPF;
- p) Atestado de Sanidade Física e Mental (de acordo com o item 5.4 do Edital);
- q) Cartão de Vacina atualizado (com imunização contra a COVID-19);
- r) Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada);
- s) Termo de compromisso: Quando do término do contrato o(a) candidato(a) deverá efetuar o envio da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas como exonerado e apresentar o recibo para que seja anexado nos autos do Processo de Rescisão Contratual);
- t) Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));
- u) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
- v) Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site [www.ro.trf1.gov.br](http://www.ro.trf1.gov.br));
- w) Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
- x) Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
LEI Nº 407-10/12/2001  
PUBLICADO EM MURAL

EM 21/03/2022

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

**Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Executivo

**Cargo: Professor de Pedagogia - Local: EMEIF-UNIÃO DO ALTO ALEGRE - LC 95 TB 20**

<b>13</b>	<b>NOME</b>	<b>CASSIFICAÇÃO</b>
1	Maria Malta de Sousa Silva	3.º
2	Sandra Rodrigues	4.º

Palácio dos Pioneiros, 18 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL